



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1711/98 de 11 de novembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde, Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
4313 - Contribuições a Fundos.....10.000,00.

TOTAL.....10.000,00.

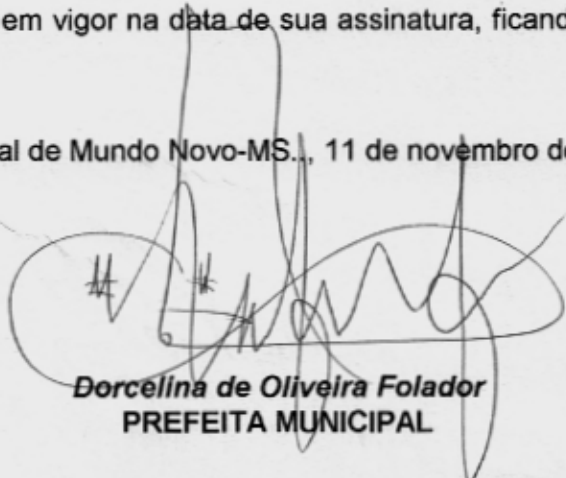
Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares acima, ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Agentes Comunitários
3132 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00.

TOTAL.....10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 11 de novembro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 11/11/98